



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

17/04/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR JOSÉ DE FREITAS NETO (ZEZINHO) - PSDB

Documento Aprovado

Em: 29/04/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 218/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante- MS, SUGERINDO a seguinte providência:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR UM DISPOSITIVO EM LEI CONCEDENDO O DIREITO A SERVIDORA PÚBLICA, DE SER AFASTADA DAS SUAS FUNÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 MESES, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, EM CASO DE COMPROVADA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

JUSTIFICATIVA: A violência contra a mulher, infelizmente, tem tomado grandes proporções. Em que pese a existência da Lei Maria da Penha e tantas outras leis que visam o amparo à mulher vítima de violência doméstica, ainda existem muitas delas sofrendo abuso e, por medo de represália, acabam não denunciando os agressores.

A sugestão ora apresentada visa proteger servidoras públicas de seus agressores que, mesmo tendo sido afastados do lar, conhecem a rotina da vítima, seus horários endereços, local de trabalho, horário de sua locomoção, ... tornando a mulher alvo fácil para a prática de novas agressões.

Importante destacar também, que a Lei Maria da Penha em seu art. 3º, alerta de que cabe à família, à sociedade e ao poder público, criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos da mulher – dentre eles, à vida, à segurança, ao acesso à justiça, à liberdade e à dignidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como acolhimento de nossa sugestão pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 09/04/2024 - 11:38:25

JOSE DE FREITAS NETO / 28679130125 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 01/03/2025

Assinado Digitalmente